

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 28/2024 – 26-11-2024

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, pelas 10,40 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo e o Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa se encontram presentes na sala de reuniões e a Exma. Sra. Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite intervém através do sistema de videoconferência.

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Exma. Sra. Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 25/2024, do Permanente SAID de 29-10-2024

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 29 de outubro de 2024, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 29 de outubro de 2024. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dra. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo.



*

PER26-11-2024-0706 – Averiguação – (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2024/AV/0031 – Averiguação

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juíza Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que aqui se dá por integralmente reproduzida, nos autos de averiguação em que é visado a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e, em consequência, instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito visada, nomeando-se o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo para o instruir, estendendo-se o mesmo ao expediente remetido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho de Oficiais de Justiça, à comunicação do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da comarca de ----- e à participação da P.S.P..

Mais foi deliberado por unanimidade remeter de imediato a presente deliberação ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, a fim de ponderar a apresentação de uma proposta de suspensão preventiva de funções desta Exma. Sra. Juíza atenta a gravidade do relatado e demais expediente ora junto.

*

**PER26-11-2024-0707 – Comarca de -----
----- - Atrasos Art.º 156º do CPC – (GAVPM)**

**1.1.1 - Proc. N.º 2017/GAVPM/0128 -
Comarca de ----- - Atrasos Art.º
156º do CPC**

Apreciada a comunicação da Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de -----, relativamente ao Juízo -----, da existência dos processos que constam na mesma, como tendo os prazos para prolação de despacho/sentença excedidos pela Senhora Juiz de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** a instauração de processo de averiguação, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 123.ºA do Estatuto dos Magistrados Judiciais, solicitando-se à Exma. Sra. Inspectora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para instruir o mesmo.

*

**PER26-11-2024-0708 – Processo Disciplinar –
(DQJI)**

**1.1.2 - Proc. N.º 2024/PD/0004 – Processo
Disciplinar**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 21-11-2024 que concordou com a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro e determinou o alargamento do procedimento disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----.

Mais foi deliberado por unanimidade levantar a medida de gestão de suspensão que tinha sido concedida para a regularização dos processos ao arguido e determinar o prosseguimento dos presentes autos.

*

**PER26-11-2024-0709 – Comarca de -----
----- - Atrasos - Artº156º CPC e 105º CPP –
(GAVPM)**

**1.1.4 - Proc. N.º 2024/GAVPM/2140 -
Comarca de ----- - Atrasos Art.º
156º do CPC**

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, atenta a comunicação da Exma. Juiz Presidente da Comarca -----, relativamente ao Juízo de ----- - JX, da existência dos processos que constam na mesma, como tendo atrasos processuais relevantes excedidos pelo Senhor Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, assim, determinar a extensão do objeto da avaliação do estado dos serviços do Juízo ----- do Juiz X também ao estado do Juiz X, a realizar pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

Dr. Vítor Ribeiro em obediência aos princípios da celeridade e economia processual.

*

PER26-11-2024-0710 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

1.1.5 - Proc. N.º 2024-0015 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel
Maria Curto Teixeira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0711 - Processo Disciplinar -
(DQJI)

1.1.6 - Proc. 2024/PD/0008 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por maioria, com a abstenção da Exma. Sra. Profª Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Senhora Juíza de Direito ----- a **sanção, de Multa equivalente a 3 (três) remunerações base diárias**, pela prática de uma infração disciplinar grave, de execução permanente, por violação do dever funcional de zelo profissional, nos termos dos artigos 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1, alínea e), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, por referência aos artigos 91.º, n.º 1, alínea b), 93.º, 99.º, n.º 1 e 84.º, do mesmo diploma legal"*

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Senhor Vice-Presidente.

*

PER26-11-2024-0713 - Processo Disciplinar
(DQJI)

3.1.7 - Proc. 2024/PD/0003 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Na sequência do duto despacho de Sua Excelência O Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 19.11.2024, pelas 11,40 horas foi determinado o início da audição da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----.

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, encontra-se presente na sala de reuniões deste Conselho.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei n.º 67/2019 de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (art.º 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audição, como garantia de defesa, da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----

Depois de questionar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos do relatório de 02.07.2024 e da deliberação aprovada na sessão da SAID do Conselho Permanente de 29.10.2024, leitura que não se faria se a Exma. Senhora Juíza de Direito ----- prescindisse da mesma, tendo a Exma. Senhora Juíza de Direito declarado expressamente prescindir das leituras das peças em causa.

Seguidamente O Exmo. Senhor Presidente deste Conselho Superior da Magistratura deu a palavra à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- para



prestar declarações apenas relativamente aos factos constantes do relatório final, que dela usou e após colocou-se à disposição dos Exmos. Senhores Conselheiros, caso assim o entendam, para algum esclarecimento, tendo o Exmo. Senhor Vogal/Relator Juiz Desembargador Dr. Filipe Caroço usado da palavra para o efeito.

Finda a audição – pelas 13,30 horas – saiu da sala a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----

O registo áudio integral da audição consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos.

*

Neste momento - sendo 13,45 horas, Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, determinou a suspensão dos trabalhos e o reinício da sessão pelas 15,00 horas.

*

Os trabalhos da sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário foram reiniciados pelas 15,20 horas, estando presentes na sala deste Conselho os Exmos. Senhores Conselheiros: Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e a Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo que se encontram presentes na sala de reuniões e a Exma. Senhora Conselheira Prof. Doutora Inês Ferreira Leite intervém através do sistema de videoconferência num total de 6 (seis) membros presentes.

*

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Exma. Sra. Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

Prosseguiu a apreciação da tabela para o dia de hoje, com deliberação dos seguintes pontos:

*

PER26-11-2024-0714 – Processo Disciplinar (DQJI)

1.1.10 - Proc. 2024/PD/0014 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo que aqui se dá por integralmente reproduzida e justifica a aplicação da medida urgente e cautelar prevista no art.º 113.º, n.º 1, do EMJ, e, em consequência, determina-se a suspensão preventiva de funções da Exma. Juíza de Direito arguida Dra. -----.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-11-2024-0715 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

1.1.7 - Proc. N.º 2024-0025 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra nos autos de inspeção extraordinária em que é inspecionada a Exma. Sra. Juíza Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e suspender a presente inspeção extraordinária até à aprovação da proposta final a apresentar no processo de averiguação 2024/AV/0012 em curso.

*

PER26-11-2024-0716 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.8 - Proc. N.º 2024-0119 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel
António Neves Moreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0717 - Processo Disciplinar -
(DQJI)

1.1.9 - Proc. 2024/PD/0007 - Processo
Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Vogal Dr. Júlio Gantes que contém o seguinte trecho decisório: "A secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, delibera aplicar ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- **a sanção de suspensão do exercício de funções pelo período de 140 (cento e quarenta) dias e de transferência pela prática de uma infracção disciplinar de execução permanente grave, por violação do dever de legalidade e de diligência, nos termos dos artigos 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal, 4.º, n.º1, 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1, al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.**"

*

PER26-11-2024-0718 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2024-0121 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel
Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de
Sampaio

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0719 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2024-0101 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Inês
Pratinha Bravo Pinheiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.



*

PER26-11-2024-0720 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2023-0064 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Alberto
Manuel Teixeira Paiva da Cunha

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo - **"Bom com Distinção"**.

*

PER26-11-2024-0721 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2024-0065 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Maria
Martins Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Maldonado - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0722 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2024-0092 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Olinda
Maria Campos do Amaral

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Lima - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0723 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2024-0017 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. António
Miguel Cordeiro da Veiga

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0724 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2024-0107 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dr. Maria
Luís Mota de Araújo e Gama

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0725 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2024-0086 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Paulo
de Sousa Ferraz

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Bom com Distinção"**.

*

PER26-11-2024-0726 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2024-0115 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dr. Helena
Cristina Moreira de Azevedo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Muito Bom"**.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-11-2024-0727 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2024-0131 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Manuel
Moreira dos Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0728 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2024-0093 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel
Ferreira de Madureira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0729 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2023-0017 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Pedro
da Costa Gonçalves Nogueira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Sousa - **"Bom com Distinção"**.

*

PER26-11-2024-0730 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2024-0096 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela
Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0731 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2024-0019 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra.
Catarina Maria Barella Romão Ribeiro de
Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Muito Bom"**.

*

PER26-11-2024-0732 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2024-0117 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Lúcia Raquel de Sousa
da Cruz Rodrigues

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.



*

PER26-11-2024-0733 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

3.02 - Proc. 2024-0090 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elisa Sofia Martins da Encarnação

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER26-11-2024-0734 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

3.03 - Proc. 2024-0130 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Tiago Conceição Peito

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER26-11-2024-0735 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

3.04 - Proc. 2024-0118 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Pedro Araújo Monteiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER26-11-2024-0736 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

3.05 - Proc. 2024-0122 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alice Gomes Jorge

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER26-11-2024-0737 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

3.06 - Proc. 2024-0088 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Tiago Meireles Teixeira Lopes

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER26-11-2024-0738 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

3.07 - Proc. 2024-0089 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina Manuela Pimenta de Sousa

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-11-2024-0739 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.08 - Proc. 2024-0095 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Inês Sofia de Almeida Duarte

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER26-11-2024-0740 - Averiguação - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2024/AV/0028 - Averiguação

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, que aqui se dá por integralmente reproduzida nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- e, em consequência, instaurar procedimento disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito visado, nomeando-se a Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha para sua instrutora.

*

PER26-11-2024-0741 - Inquérito (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2024/IN/0002 - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. - ----- *foi deliberado por unanimidade* instaurar procedimento disciplinar contra esta Sra. Juíza de Direito visada, pela violação dos apontados deveres de urbanidade, cooperação, diligência e legalidade, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art.º 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

*

PER26-11-2024-0742 - Averiguação - (DQJI)

3.1.4 - Proc. 2024/AV/0030 - Averiguação

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, que aqui se dá por integralmente reproduzida, nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e, em consequência, instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito visada, nomeando-se a Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha para instruir o mesmo.

*

PER26-11-2024-0743 - Inspeção Extraordinária - (DQJI)

3.1.5 - Proc. 2024/IE/0014 - Inspeção Extraordinária

Apreciado o requerimento do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra nos autos de Inspeção Extraordinária do Exmo. Sr. Juiz Dr. ----- *foi deliberado por unanimidade* concordar com o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, uma vez que o Exmo. Sr. Juiz não concorreu ao procedimento aberto para preenchimento de vaga de Juiz/Assessor junto dos Tribunais de 1ª instância de Timor-Leste a inspeção extraordinária em causa não deverá, nas atuais circunstâncias, prosseguir, sendo retirada do plano de 2024.



*

PER26-11-2024-0744	-	Inspeção	3.1.6 - Proc. 2023/IE/0014 - Inspeção Extraordinária
---------------------------	---	-----------------	---

Apreciado o requerido pela Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----
----- no sentido de ser sobrestada a inspeção extraordinária que se encontra a decorrer bem como a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe Lameiras **foi deliberado por unanimidade** indeferir o solicitado por não se mostrar expectável que haja qualquer melhoria significativa no desempenho da Exma. Sra. Juíza atento o elevado número de atrasos reportado pelo Sr. Inspetor no ponto XVIII do mencionado parecer, cujo conteúdo se dá por reproduzido, com 422 atrasos processuais (cível): três superiores a um ano, 96 entre seis e 12 meses, 131 entre três e seis meses, 136 entre um e três meses e 56 até um mês, alguns dos quais, mesmo, na data em que o parecer é elaborado, ainda não resolvidos, como é caso das ações comuns n.º XXXXXX/XX.XXXXXX, com audiência final em 22.11.2021, conclusão em 30.11.2021 e, ainda, sem sentença, e n.º XXXXX/XX.XXXXXX, com audiência final em 23.3.2022, conclusão em 4.4.2022, e também sem sentença, ou das ações especiais para cumprimento de contratos (aecop) n.º XXXXXX/XX.XXXXXX, com julgamento findo em 2.3.2022, e ainda sem sentença, ou n.º XXX/XX.XXXXXX, com julgamento em 7.3.2022 e, também, sem decisão de mérito.

*

PER26-11-2024-0745 - Processo Disciplinar - (DQJI)	3.1.8 - Proc. 2024/PD/0006 - Processo Disciplinar
---	--

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 25-06-2024 que concordou com a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro e determinou o alargamento do procedimento disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----.

*

PER26-11-2024-0746 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	4.01 - Proc. 2023/IO/0123 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
---	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Prof. Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: "**delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura sobrestar a classificação da Senhora Juiz de Direito Dr.ª** -----, ordenando-se a realização de inspeção complementar para o período compreendido entre 31/05/2023 e 31/01/2025."

*

PLE26-11-2024-0747 - Processo Disciplinar - (DQJI)	4.02 - Proc. 2023/PD/0011 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----
---	---

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que aqui se dá por integralmente reproduzida, pelo que se determina que se proceda à notificação da Senhora Juiz de Direito nos termos do artigo 120.º-A, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, para, querendo, requerer a realização de audiência pública para apresentação da sua defesa.

*

Foi retirada a apreciação do ponto 1.1.3 - (Proc. N.º 2024/AV/0033 - Averiguação).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

Pelas 16,25 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

